

Lei n.º 107 de 31 de Dezembro de 1965.



Abre Crédito Especial para
fins que especifica e dá ou-
tras providências.

O Prefeito do Município de Cabedelo, Es-
tado da Paraíba, faço saber que a Câmara Mu-
nicipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir um Crédito Es-
pecial na quantia de R\$ 800.000 (Oitocentos mil
 Cruzeiros).

Art. 2.º - O Crédito a que se refere a pre-
sente Lei, destina-se a indenização dos danos causa-
dos ao carro de propriedade do Sr. José Americo Fi-
lho, numa colisão com a Rural Willys de proprie-
dade desta Prefeitura.

Art. 3.º - A despesa decorrente do que dispõe
o artigo anterior será processada até 31 de dezem-
bro do corrente ano e paga em duas parcelas
que obedecerão o seguinte critério:

- a) primeira parcela no mês de Janeiro de 1966.
- b) segunda parcela no mês de Fevereiro de 1966.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

1.6



Gabietê do Prefeito Municipal de Ca-
belelo, em 31 de Dezembro de 1965.

Francisco Figueiredo de Lima

FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA

= PREFEITO MUNICIPAL =

Jose de Arimatea S.

JOSE DE ARIMATEA E SILVA

= SECRETÁRIO =

16.

1966.

que digor
as as dis-